



PROJETO DE LEI Nº 068/2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.06.01	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA		
110	10.301.0012.2.017.01.31000	PESSOAL CIVIL	68.700,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.01	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
266	15.452.0024.2.036.01.11000	PESSOAL CIVIL	32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.05	SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL		
304	26.782.0028.2.043.01.11000	PESSOAL CIVIL	49.300,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recursos oriundos de anulações a seguir:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
7	01.031.0001.1.001.01.11000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de novembro de 2017.
88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 068/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 068/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em que pese o Poder Executivo estar autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), por se tratar de valor de considerável vulto a ser adicionado, faz-se necessária a autorização por via legislativa, em vista de assim se ofertar maior controle pelo Poder Legislativo ao Orçamento Geral do Município, especialmente na cobertura de despesas de extrema necessidade do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Valdir Aparecido da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP